



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

ATO 019 – GCE/PR 2023/2025

Dispõe sobre a homologação das eleições dos Priorados e autoriza a Instalação dos Ilustres Comendadores Cavaleiros Eleitos para a gestão 2024.

DIEGO ASTORI, Grande Mestre do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e Regulamentos Gerais do Grande Conselho Estadual e do Supremo Conselho DeMolay Brasil e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 47 e artigo 49 do Regulamento Geral do Grande Conselho Estadual do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado das eleições para a administração dos Priorados da Ordem DeMolay paranaense para o ano de 2024, estando os Sirs Cavaleiros a seguir relacionados autorizados a serem instalados Ilustres Comendadores Cavaleiros de seus Priorados:

AL-AQSA N° 199	Pedro Henrique Martins Alves
ALFREDO BERTOLDO KLASS N° 251	Gustavo Iantas Thaupá
AVALON N° 13	André Luiz Castilho Assis
BERNARD DE CLAIRVAUX N° 190	Luiz Otavio Ribeiro da Silva
CAVALEIROS DA CHAMA IMORTAL N° 184	Matheus Neckel
CAVALEIROS DE AKKO N° 180	Gabriel Vinicius Carrara
CAVALEIROS DO PARANÁ N° 115	Gabriel Jaime Biguet
CAVALEIROS DO SUDOESTE N° 133	Bernardo José Battiston Fioreze
CAVALEIROS DO TERCEIRO PLANALTO N° 265	Francisco Silva dos Anjos
GUARDIÕES DO OESTE N° 200	Leonardo Lunkes Reffatti





GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

LUZ DA JUVENTUDE Nº 28

Vitor Emanuel Weissheimer de
Souza

Art. 2º - Certificar que estes Ilustres Comendadores Cavaleiros Eleitos participaram do X CONCLAVE – Conselho de Cavaleiros Líderes para o Aperfeiçoamento de Virtudes do Estado do Paraná, realizado na cidade de Curitiba (PR), nos dias 27 e 28 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Informar que as instalações dos Oficiais de todos os Priorados deste Estado deverão ser realizadas em até 45 dias após o término do CONCLAVE, conforme Art. 49 do Regulamento Geral do Grande Conselho Estadual.

Art. 4º - Declarar suspensas as atividades do Priorado Irmandade Templária nº260.

O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente **ATO**, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

Diego Astori
Grande Mestre Estadual

Nathan Nabozny
Grande Secretário Estadual

Lauro Fernandes Júnior
Grande Orador Estadual

